



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº.4.545 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.013

De autoria do vereador Patric Rafael Ribeiro Teixeira

QUE INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CARATÊ"
NO MUNICÍPIO DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica criado, no calendário municipal "o Dia do Caratê" que será comemorado no dia 29 de setembro de cada ano.
- Artigo 2º.** No "Dia do Caratê", entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para os desportistas, com livre acesso à comunidade.
- Artigo 3º.** O "Dia do Caratê" deverá constar no Calendário Oficial do Município.
- Artigo 4º.** Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades e Instituições voltados aos desportos.

Artigo 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de outubro de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Publicado em data de 17 10 113

Pág. 26 Jornal erdade Bauru